

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho									VALOR
ANEXO I									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								100.000
	Atividades								
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							100.000
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122							100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

## ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal									VALOR
ANEXO II									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								300.000
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272							300.000
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	09 272							300.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar									VALOR
ANEXO II									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								20.175
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272							20.175
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	09 272							20.175
			S	1-PES	1	90	0	1000	20.175
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.175
TOTAL - GERAL									20.175

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios									VALOR
ANEXO II									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								154.370
	Atividades								
0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							670
0031 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	03 331							670
			S	3-ODC	1	90	0	1000	670
0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	03 062							153.700
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	03 062							153.700
			F	3-ODC	2	90	0	1000	153.700
TOTAL - FISCAL									153.700
TOTAL - SEGURIDADE									670
TOTAL - GERAL									154.370

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGR/MPF nº 1.067, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, pág. 250, de 15 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

" Art. 2º ....."

II - ofício do Corregedor-Geral, até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares da Corregedoria do MPF, 6 (seis) ofícios de Corregedores-Auxiliares Coordenadores de Unidades Descentralizadas e até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares em cada Unidade Descentralizada da Corregedoria do MPF, na forma da Seção VI do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 75, de 1993;

.....' (NR)",

Leia-se:

" Art. 2º ....."

II - ofício do Corregedor-Geral, até 5 (cinco) ofícios de Corregedores-Auxiliares da Corregedoria do MPF, 6 (seis) ofícios de Corregedores-Auxiliares Coordenadores de Unidades Descentralizadas e até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares em cada Unidade Descentralizada da Corregedoria do MPF, na forma da Seção VI do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 75, de 1993;

.....' (NR)"

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 2.424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VI do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0200.0002913/2023-38, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 26º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região para "ofício provido com designação suspensa, a partir de 21 de novembro de 2023.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

## PORTARIA Nº 2.426, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0100.0003607/2023-66, resolve:

Art. 1º Determinar, a partir de 04 de janeiro de 2024, a alteração do status do 28º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região para "ofício provido com designação suspensa", bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

## PORTARIA TSE Nº 1.006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001540-8, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2023, conforme indicado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 947, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO



ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS		Valores em R\$	
	PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL	
TSE	356.019.494	648.687.725	1.004.707.219	
TRE - AC	47.514.736	11.500.628	59.015.364	
TRE - AL	111.087.294	21.320.962	132.408.256	
TRE - AM	126.341.771	30.172.495	156.514.266	
TRE - BA	339.418.137	92.066.231	431.484.368	
TRE - CE	245.630.028	40.046.064	285.676.092	
TRE - DF	100.853.302	36.608.983	137.462.285	
TRE - ES	123.609.846	24.656.433	148.266.279	
TRE - GO	187.158.250	33.635.143	220.793.393	
TRE - MA	179.973.687	46.492.114	226.465.801	
TRE - MT	115.506.516	36.263.337	151.769.853	
TRE - MS	110.903.137	25.232.038	136.135.175	
TRE - MG	662.251.480	77.743.023	739.994.503	
TRE - PA	190.838.185	61.144.585	251.982.770	
TRE - PB	150.220.310	24.201.694	174.422.004	
TRE - PR	322.930.728	58.245.689	381.176.417	
TRE - PE	279.482.579	37.502.131	316.984.710	
TRE - PI	159.370.131	35.701.160	195.071.291	
TRE - RJ	511.488.826	77.270.109	588.758.935	
TRE - RN	146.669.987	26.455.422	173.125.409	
TRE - RS	311.176.631	57.670.450	368.847.081	
TRE - RO	88.216.039	30.802.982	119.019.021	
TRE - SC	199.338.411	35.707.878	235.046.289	
TRE - SP	831.175.082	95.601.690	926.776.772	
TRE - SE	90.842.467	20.056.165	110.898.632	
TRE - TO	81.540.339	46.115.605	127.655.944	
TRE - RR	53.339.297	15.204.496	68.543.793	
TRE - AP	46.937.117	19.519.109	66.456.226	
SUBTOTAL	6.169.833.807	1.765.624.341	7.935.458.148	
FUNDO PARTIDÁRIO	1.185.493.562	-	1.185.493.562	
TOTAL	7.355.327.369	1.765.624.341	9.120.951.710	

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 8ª, 11ª e 20ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.650.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do art. 53, § 1º, II, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023) c/c o art. 4º, caput, II, "a", da Lei n.º 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 14, de 16 de fevereiro de 2023, e no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 12, de 9 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 8ª, 11ª e 20ª Regiões, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 9.650.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 14/2023 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	P	R	O	M	U	I	F	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												6.300.000
	Atividades												
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122											6.300.000
0033 20TP 0035	Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo	02 122											6.300.000
			F	1-PES	1	90	0	1000					6.300.000
TOTAL - FISCAL													6.300.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													6.300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	P	R	O	M	U	I	F	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												2.000.000
	Atividades												
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122											2.000.000
0033 20TP 6017	Ativos Cíveis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	02 122											2.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000					2.000.000
TOTAL - FISCAL													2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.000.000

